



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI N°. 928/2010

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte gratuito aos atletas em deslocamento para competições esportivas e a população para acompanhamento de funerais.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transporte gratuito aos atletas do Município de Candói – Pr em deslocamentos para competições esportivas e a população candoiana para acompanhamento de funerais.

Art. 2º. – Esta Lei será regulamentada através de Decreto pelo Prefeito Municipal, logo após a sua assinatura.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2010.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2792 de 25/02/10

Resp Marcia